



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO N° 477/2019 AO CONTRATO N° 426/2019

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO QUE ENTRE SE FIRMA O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE E A SRA. REBECA VIEIRA MARTES, NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pela Sra. **CLEIA CAMPOS DA SILVA** e a Sra. **REBECA VIEIRA MARTES**, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato nº 426/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Professor, Licenciada em Inglês, nível II, 200 horas, para suprir necessidade do Ensino Fundamental, ficando a sua lotação nas Escolas Municipais Estela Rodrigues Lima de Sá, João Rodrigues Couto e Antonio Gomes de Melo, localizadas nos Povoados Niterói, Ranchinho e Craibeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 2.861,76 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), somado a uma Regência de Classe de 10%, que corresponde a R\$ 286,18 (duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo assim um valor mensal de R\$ 3.147,94 (três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), totalizando um valor global de R\$ 25.183,52 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 03 de junho de 2019 e término no dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA:

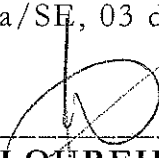
As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

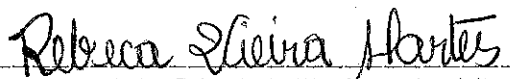
Porto da Folha/SE, 03 de junho de 2019.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

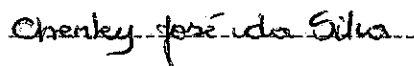


CLEIA CAMPOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

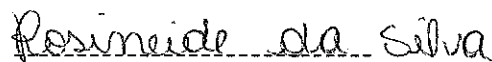


REBECA VIEIRA MARTES
CONTRATADA

Testemunhas:



Chenky José da Silva



Rosineide da Silva